



**DECRETO Nº 173/2020
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre medidas de autorização para retomada das aulas presenciais para o ensino médio regular, turmas concluintes do ano 2020, em tempos de Pandemia da COVID – 19.

O Senhor **JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020*, que institui o Projeto RETOMAPARÁ;

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir o ano letivo aos alunos concluintes do ensino médio urbano, para ingresso no mercado de trabalho e ensino superior;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor preparar a formação dos estudantes concluintes do ensino médio que participarão do ENEM que ocorrerá em janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, a ações de segurança, planejamentos e protocolos definidos pela Secretaria de Estado de Educação para ser desenvolvido nas atividades escolares, mais especificamente na EEEFM Tancredo de A. Neves – Melgaço/PA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura das aulas presenciais para a escola de Ensino Médio no âmbito da cidade de Melgaço, somente para funcionamento das turmas do terceiro ano – turmas concluintes nas modalidades Regular e Mundiar, a partir de 01 de outubro de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2020.

JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Secretaria de
Administração



Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2020.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário de Administração
Portaria 0226/2017